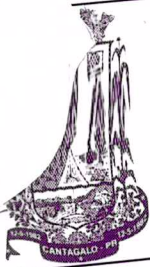


Município de Cantagalo - PR

CNPJ: 78279981000145 IE: _____
Endereço: Rua Cinderela, 379 CEP: 85160000 Cidade: Cantagalo
Fone: 42 3636-1185 Fax: 42 3636-1478



NOTA DE EMPENHO

Req. Compra Nº

Requisição Nº

Emitido em
24/03/2020

Tipo
Ordinário

Número
1618/2020

Licitação

Tipo
Sem licitação

Número

Contrato/Aditivo
Sequência Contrato

Aditivo Início da vigência Fim da vigência Fim da vig. atualizada Início da execução Fim da execução Fim da exe. atualizada

Credor

Fornecedor

NARKA COMERCIAL EIRELI EPP

Endereço

R GETÚLIO VARGAS, 2067

Cidade/UF

Guarapuava/PR

Matrícula

154-6

CPF/CNPJ

84.949.668/0001-70

Bairro

CENTRO

Tipo de conta bancária

Conta Corrente

Banco

001

Agência

299-2

Conta

12463-X

Classificação da despesa

06 SECRETARIA DE SAÚDE
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10.301.0601.2028 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA -
3.3.90.30.36.00 MATERIAL HOSPITALAR
1950 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
De Exercícios Anteriores

Saldo anterior

R\$ 166.452,16

Valor empenhado

R\$ 3.440,00

Saldo atual

R\$ 163.012,16

Outras informações

Histórico

Certidão

CERTIDÃO NEGATIVA CNDT
CND UNIFICADA DA RECEITA FEDERAL

Número

190890080/2019

C3AD.4701.1F60.1AFA

Validade

29/05/2020

16/05/2020

REFERENTE A AQUISIÇÃO DE EPI - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PARA A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PRODUTOS:

40 UNIDADES DE PJAMA CIRÚRGICO
20 UNIDADES DE TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO PCT/100 TALGE

OBS. VALOR EMPENHADO SOB A SOLICITAÇÃO DE COMPRA DIRETA, DEVIDO QUE O MUNICÍPIO NÃO TEM OS ITENS ESPECÍFICO LICITADO, CONFORME MEMORANDO Nº 270/2020 EM ANEXO.

JAIR ROCHA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS VINÍCIUS SBARDELOTTO
SECRETÁRIO DE SAÚDE

GABRIEL DE OLIVEIRA PADILHA
CONTADOR - CRC: PR 071699/O-1



Município de Cantagalo - PR

CNPJ: 78279981000145 IE:
Endereço: Rua Cinderela, 379 CEP: 85160000 Cidade: Cantagalo
Fone: 42 3636-1185 Fax: 42 3636-1478

NOTA DE ESTORNO DE EMPENHO

Emitido em 28/12/2020 Requisição Nº Empenho Nº 1618/2020

Número 296 Tipo do empenho Ordinário

Licitação	Número
Sem licitação	

Contrato/Aditivo	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
Sequência Contrato							

Credor **MARKA COMERCIAL BRELI** CPF/CNPJ 84.949.668/0001-70
 Fornecedor Endereço Bairro CENTRO
 RUA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 2067 FAX
 Cidade/UF CEP Matrícula Fone (42) 3622-3231
 Guarapuava/PR 85010-280 154-6

Classificação da despesa	Saldo anterior
06 SECRETARIA DE SAÚDE	R\$ 883,01
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
10.301.0601.2028 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA -	R\$ 96,00
3.3.90.30.36.00 MATERIAL HOSPITALAR	
1950 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Saldo atual R\$ 979,01

Outras informações

Motivo

Outros
ESTORNO PARCIAL DO EMPENHO, CONFORME MEMORANDO DE SOLICITAÇÃO EM ANEXO.

Histórico

ESTORNO PARCIAL DO EMPENHO, CONFORME MEMORANDO DE SOLICITAÇÃO EM ANEXO.

LUCAS BRANDELEIRO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE



Prefeitura do Município de Gantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Memorando

De: Sec de Saúde
Para: Departamento de Contabilidade
Data: 28/12/2020

Prezado,

A Secretaria de Saúde, vem através deste, solicitar o ESTORNO dos parciais dos empenhos de nº 128, 2074, 1590, 1618, 4481, 4571, 4722, 4723, 5018, 5019, 5235, 5238, 5664, 5823, 5827, 6073, 6265, 6267, 6269/2020. Justificamos a solicitação, devido a não entrega da mercadoria.

Sendo o que tínhamos para o momento, na certeza de sermos atendidos, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Lucas Brandelero dos Santos
Sec de Saúde



Município de Cantagalo - PR

CNPJ: 78279981000145 IE:
Endereço: Rua Cinderela, 379 CEP: 85160000 Cidade: Cantagalo
Fone: 42 3636-1185 Fax: 42 3636-1478

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Número **1866/2020** Emitido em **02/04/2020** Requisição Nº _____ Empenho Nº **1618/2020**

Licitação _____
Tipo _____ Número _____
Sem licitação _____
Contrato/Aditivo _____
Seqüência Contrato _____ Aditivo _____ Início da vigência _____ Fim da vigência _____ Fim da vig. atualizada _____ Início da execução _____ Fim da execução _____ Fim da exe. atualizada _____

Credor _____
Fornecedor **NARKA COMERCIAL EIRELI EPP** Matrícula **154-6** CPF/CNPJ **84.949.668/0001-70**
Endereço **R GETÚLIO VARGAS, 2067** Bairro **CENTRO**
Cidade/UF **Guarapuava/PR** CEP **85010-280** Fone **4236223231** Tipo de conta bancária **Conta Corrente** Banco **001** Agência **299-2** Conta **12463-X**

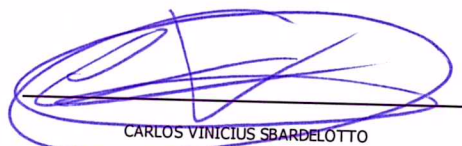
Classificação da despesa _____
06 SECRETARIA DE SAÚDE
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Saldo do empenho **R\$ 3.440,00**
10.301.0601.2028 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA - Valor liquidado **R\$ 3.344,00**
3.3.90.30.36.00 MATERIAL HOSPITALAR
1950 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Saldo à Liquidar **R\$ 96,00**

Outras informações _____

Retenções _____
Total de retenções **R\$ 0,00**
Valor líquido **R\$ 3.344,00**

Servidor que autorizou a liquidação
34891 - CARLOS VINICIUS SBARDELOTTO

Histórico _____


CARLOS VINICIUS SBARDELOTTO
Autorizador

EPP



RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS
2067TERREO SALA CENTRO
CEP: 85010-280
GUARAPUAVA - PR
FONE: 4236223231

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº 000.006.975
SÉRIE 001
FOLHAS: 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO
41.2003.84.949.668/0001-70-55-001-000.006.975-100.004.733-6

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br
ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA PRODUTO DENTRO DO ESTADO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141200059032909 30/03/2020 15:07:57

INSCRIÇÃO ESTADUAL

4010763954

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.

CNPJ / CPF

84.949.668/0001-70

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO

CNPJ / CPF

09.556.006/0001-14

DATA EMISSÃO

30/03/2020

ENDEREÇO

RUA GRECORIO CHURMIK, 90

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

85160-000

DATA ENTRADA / SAÍDA

MUNICÍPIO

CANTAGALO

FONE / FAX

4236361185

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

HORA ENTRADA / SAÍDA

15:02:38

FATURA / DUPLICATA

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

0002 - 30DIAS

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
1	29/04/2020	3.344,00			

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	3.344,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				3.344,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

EDSON PRIMAK

FRETE POR CONTA

0-Emitente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ / CPF

21389489949

ENDEREÇO

RUA GETULIO VARGAS, 1961

MUNICÍPIO

GUARAPUAVA

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

QUANTIDADE

7.00

ESPÉCIE

VOLUMES

MARCA

VOLUMES

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

0,000

PESO LIQUIDO

0,000

DADOS DOS PRODUTOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
201820	PIJAMA CIRURGICO	56074900	040	5102	UN	40,0000	80,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
203239	TOUCA DESCARTAVEL C/ELASTICO PC/100	65069900	040	5102	PC	12,0000	12,00	144,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

MERCADORIA ISENTA DE ICMS - ANEXO V. ITEM 73 DO RICMS/PR - CONVÊNIO 26/2003

RESERVADO AO FISCO

DADOS PARA DEPOSITO
BANCO DO BRASIL AG: 0299-2 C/C:12463-X
SUBTOTAL CFOP 5.102: R\$ 3.344,00 SUBTOTAL DESCONTO: R\$ 0,00
DISPENSA DE LICITAÇÃO
- E-MAIL PARA CONTATO: narka.vendas@hotmail.com / narkanfe@gmail.com

DADOS PARA DEPOSITO
BANCO DO BRASIL AG: 0299-2 C/C:12463-X

16/18

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CANTAGALO - PR

CNPJ: 09.556.006/0001-14

Rua Gregório Schurmiak, nº 211, Centro – CEP: 85160-000

Fone: (42) 3636-2263

Gestão 2017/2020 "Construindo uma Nova História"

Memorando 270/2020

De: Secretaria de Saúde

Para: Departamento de Compras

Data: 24/03/2020

Fonte:

Ref. Compra direta EPI's

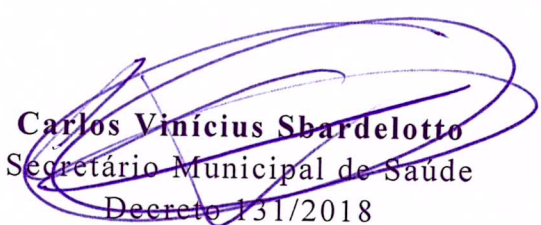
Venho por meio deste, solicitar o empenho do valor de R\$ 3.440,00 (três mil, quatrocentos e quarenta reais) à empresa NARKA COMERCIAL EIRELI EPP, CNPJ: 84.949.668/0001-70, por meio de compra direta, referente à compra de Equipamentos de Proteção Individual, conforme tabela abaixo:

Item	Quantidade	Valor Individual	Valor Total
Pijama cirúrgico	40	R\$ 80,00	R\$ 3.200,00
Touca descartável c/ elástico pc/100 Talge	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00
VALOR TOTAL:			R\$ 3.440,00

Justifica-se tal pedido, devido à Pandemia do Novo Coronavírus COVID-19, sendo necessário dessa forma adquirir os itens básicos, ao funcionários da Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento dos pacientes que estiverem em isolamento ou que por ventura apresentarem sintomologia da doença.

Sendo o que tínhamos para o momento,

Atenciosamente;


Carlos Vinicius Sbardelotto
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 131/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CANTAGALO - PR

CNPJ: 09.556.006/0001-14

Rua Gregório Schurmiak, nº 211, Centro – CEP: 85160-000

Fone: (42) 3636-2263

Gestão 2017/2020 "Construindo uma Nova História"

Memorando 270/2020

De: Secretaria de Saúde

Para: Departamento de Compras

Data: 24/03/2020

Fonte:

Ref. Compra direta EPI's

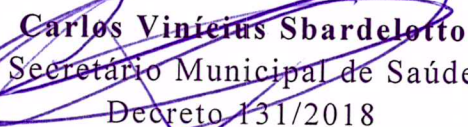
Venho por meio deste, solicitar o empenho do valor de R\$ 3.440,00 (três mil, quatrocentos e quarenta reais) à empresa NARKA COMERCIAL EIRELI EPP, CNPJ: 84.949.668/0001-70, por meio de compra direta, referente à compra de Equipamentos de Proteção Individual, conforme tabela abaixo:

Item	Quantidade	Valor Individual	Valor Total
Pijama cirúrgico	40	R\$ 80,00	R\$ 3.200,00
Touca descartável c/ elástico pc/100 Talge	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00
VALOR TOTAL:			R\$ 3.440,00

Justifica-se tal pedido, devido à Pandemia do Novo Coronavírus COVID-19, sendo necessário dessa forma adquirir os itens básicos, ao funcionários da Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento dos pacientes que estiverem em isolamento ou que por ventura apresentarem sintomologia da doença.

Sendo o que tínhamos para o momento,

Atenciosamente;


Carlos Vinícius Sbardelotto
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 131/2018

**NARKA COMERCIAL EIRELI EPP**

CNPJ: 84.949.668/0001-70 IE: 401.07639-54

GUARAPUAVA / PR

Bairro: CENTRO

CEP : 85010-280

Telefone: 42 36223231

Orcamento N° 0000001977**Data : 24/03/2020**

Cliente: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO

Endereço: RUA GRECORIO CHURMIAK, 90

CEP: 85160-000

Cidade: CANTAGALO

CNPJ/CPF: 09.556.006/0001-14

Data Entrega:

Tipo de Frete: Emitente

UF: PR Bairro: CENTRO

Telefone: (42)3636-1185

RG/IE: ISENTO

Vendedor(a): DAIANE

Descrição	Codigo	Qtde	Unit. R\$	Valor IPI R\$	ICMS ST R\$	% Desc.	Valor Total
PIJAMA CIRURGICO	202163	40,00	80,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00
TOUCA DESCARTAVEL C/ELASTICO PC/100 TALGE	203239	20,00	12,00	0,00	0,00	0,00	240,00

Observação

Total de Itens: 2

Valor Total Itens R\$ 3.440,00

Valor Desc Geral 0

Valor IPI R\$ 0,00

Valor ICMS ST R\$ 0,00

Valor Frete R\$ 0,00

Valor Outras R\$ 0,00

Valor Total R\$ 3.440,00

Condição Pagto 30DIAS

Transportador(a):

Endereço:

CEP:

Cidade:

CNPJ/CPF:

UF:

Bairro:

Telefone:

RG/IE:



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 4298

Declara situação de emergência em todo o território paranaense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19..

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I, V, VI e IX, do art. 87 da Constituição do Estado e pelo inciso VII do artigo 7º da Lei Federal 12.608, de 12 de abril de 2012, e parágrafo 1º do art. 1º da Instrução Normativa 02, de 20 de dezembro de 2016, e

Considerando que a avaliação do cenário epidemiológico do Estado do Paraná em relação à infecção pelo vírus COVID-19, em expansão pelo Estado, e ainda como a consequência desse desastre resulta em danos humanos, prejuízos econômicos públicos e privados; e

Considerando o Plano de Contingência COVID-19 do Estado do Paraná; e

Considerando que o parecer da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de situação de emergência.

DECRETA:

Art. 1º Declara situação de emergência em todo o território paranaense, para fins de prevenção e enfrentamento à epidemia da COVID-19.

Art. 2º Autoriza a mobilização de todos os Órgãos e Entidades estaduais para atuarem sob a coordenação da Governadoria do Estado, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.

Art. 3º Com base no Inciso IV do artigo 34 da Lei nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ


DECRETO N.º 4298

Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e obras relacionadas com a reabilitação do cenário de desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre e sendo vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com prazo de vigência limitado ao disposto nos §§2º e 3º do art. 1º e no art. 8º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

Curitiba, em 19 MAR. de 2020, 199º da Independência e 132º da República.


CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado


GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

FERNANDO RAIMUNDO SCHUNIG
Coordenador Estadual de Defesa Civil

BETO PRETO
Secretário de Estado da Saúde

CRA/AM*

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 926, DE 20 DE MARÇO DE 2020

Altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para dispor sobre procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º A Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º Para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, as autoridades poderão adotar, no âmbito de suas competências, dentre outras, as seguintes medidas:

VI - restrição excepcional e temporária, conforme recomendação técnica e fundamentada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, por rodovias, portos ou aeroportos de:

- a) entrada e saída do País; e
- b) locomoção interestadual e intermunicipal;

§ 8º As medidas previstas neste artigo, quando adotadas, deverão resguardar o exercício e o funcionamento de serviços públicos e atividades essenciais.

§ 9º O Presidente da República disporá, mediante decreto, sobre os serviços públicos e atividades essenciais a que se referem o § 8º.

§ 10. As medidas a que se referem os incisos I, II e VI do caput, quando afetarem a execução de serviços públicos e atividades essenciais, inclusive as reguladas, concedidas ou autorizadas, somente poderão ser adotadas em ato específico e desde que em articulação prévia com o órgão regulador ou o Poder concedente ou autorizador.

§ 11. É vedada a restrição à circulação de trabalhadores que possa afetar o funcionamento de serviços públicos e atividades essenciais, definidas nos termos do disposto no § 9º, e cargas de qualquer espécie que possam acarretar desabastecimento de gêneros necessários à população.” (NR)

“Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

§ 3º Excepcionalmente, será possível a contratação de fornecedora de bens, serviços e insumos de empresas que estejam com inidoneidade declarada ou com o direito de participar de licitação ou contratar com o Poder Público suspenso, quando se tratar, comprovadamente, de única fornecedora do bem ou serviço a ser adquirido.” (NR)

serviço, a autoridade competente, exceto para dispensar a apresentação de documentação ou, ainda, o cumprimento de um ou mais exigências de apresentação de prova de regularidade relativa à segurança Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição.” (NR)

“Art. 4º-G Nos casos de licitação na modalidade pregão, eletrônico ou presencial, cujo objeto seja a aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência de que trata esta Lei, os prazos dos procedimentos licitatórios serão reduzidos pela metade.

§ 1º Quando o prazo original de que trata o caput for número ímpar, este será arredondado para o número inteiro antecedente.

§ 2º Os recursos dos procedimentos licitatórios somente terão efeito devolutivo.

§ 3º Fica dispensada a realização de audiência pública a que se refere o art. 39 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para as licitações de que trata o caput.” (NR)

“Art. 4º-H Os contratos regidos por esta Lei terão prazo de duração de até seis meses e poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública.” (NR)

“Art. 4º-I Para os contratos decorrentes dos procedimentos previstos nesta Lei, a administração pública poderá prever que os contratados fiquem obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto contratado, em até cinquenta por cento do valor inicial atualizado do contrato.” (NR)

“Art. 6º-A Ficam estabelecidos os seguintes limites para a concessão de suprimento de fundos e por item de despesa, para as aquisições e contratações a que se refere o caput do art. 4º, quando a movimentação for realizada por meio de Cartão de Pagamento do Governo:

I - na execução de serviços de engenharia, o valor estabelecido na alínea “a” do inciso I do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

II - nas compras em geral e outros serviços, o valor estabelecido na alínea “a” do inciso II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 1993.” (NR)

“Art. 8º Esta Lei vigorará enquanto perdurar o estado de emergência de saúde internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, exceto quanto aos contratos de que trata o art. 4º-H, que obedecerão ao prazo de vigência neles estabelecidos.” (NR)

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de março de 2020; 199º da Independência e 132º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO

Sérgio Moro

Luiz Henrique Mondetta

Wagner de Campos Rossetto

Walter Souza Braga Netto

André Luiz de Almeida Mendonça

DECRETO Nº 10.282, DE 20 DE MARÇO DE 2020



Município de Cantagalo
Solicitação 84/2020

Equipamento

Página:1

Solicitação

Número **84** Tipo **Compra Direta**

Emitido em
24/03/2020

Quantidade de itens
2

Solicitante

Código Nome
71356-2 CARLOS VINICIUS SBARDELOTTO

Processo Gerado

Número
94/2020

Local

Código Nome
34 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Pagamento

Forma
MEDIANTE LIQUIDAÇÃO

Órgão

Nome
06 SECRETARIA DE SAÚDE

Prazo
Dias

Entrega

Local

Descrição:

COMPRA EMERGENCIAL DE EPI'S PARA SECRETARIA DE SAUDE

Lote

001 Lote 001

Fornecedor: 154-6 NARKA COMERCIAL EIRELI EPP

Telefone: 4236223231

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
010386	TOUCA DESCARTAVEL COM ELÁSTICO POLIPROPILENO - EMBALAGEM COM 100 UN	UN	20,00	12,00	240,00
021196	PIJAMA CIRURGICO	UN	40,00	80,00	3.200,00
TOTAL					3.440,00
TOTAL GERAL					3.440,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

06.001.10.301.0601.2028

Cod 01950 Fonte 00494 G.Fonte E

CARLOS VINICIUS SBARDELOTTO
Solicitante

Esdras V. de Mattos

ESDRAS VOLLETTI DE MATTOS
Emissor



Comprovante de Remessa de TED via GovConta Caixa

Tipo de TED:	Terceiros
Nome:	PR 410445 FMS CT SUSCUSTEIOSUS
Conta Origem:	0932/006/00624073-5
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
CPF/CNPJ:	09.556.006/0001-14

Banco:	001 - BANCO DO BRASIL S/A
Conta Destino:	0299/12463-X
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
Nome:	NARKA COMERCIAL
CPF/CNPJ	84.949.668/0001-70
Valor:	R\$3.344,00
Valor da Tarifa:	R\$9,50
Finalidade	10-Crédito em Conta
Identificação da Operação:	PAGAMENTO FORNECEDORES
Histórico:	PAGAMENTO FORNECEDORES

Data de Débito:	08/04/2020
Data da Operação:	08/04/2020
Código da Operação:	00119585
Chave de Segurança:	T99Y71A1HLMCYP97

CPFs Autorizadores:
804.781.749-34
077.847.349-05

Operação realizada com sucesso.

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 60 MINUTOS.



Município de Cantagalo - PR

CNPJ: 78279981000145 IE:
Endereço: Rua Cinderela, 379 CEP: 85160000 Cidade: Cantagalo
Fone: 42 3636-1185 Fax: 42 3636-1478

NOTA DE PAGAMENTO (EM PREVISÃO)

Número	Data	Previsão N°	Liquidação N°	Empenho N°	Requisição N°
	20/04/2020	2933	1866/2020	1618/2020	

Licitação
Tipo: Sem licitação Número

Contrato/Aditivo
Sequência Contrato Aditivo Início da vigência Fim da vigência Fim da vig. atualizada Início da execução Fim da execução Fim da exe. atualizada

Credor
Fornecedor

NARKA COMERCIAL ERELI EPP

Endereço	Matrícula	CPF/CNPJ
R GETÚLIO VARGAS, 2067	154-6	84.949.668/0001-70
Cidade/UF		Bairro
Guarapuava/PR		CENTRO

Classificação da despesa	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
1950 06 SECRETARIA DE SAÚDE	85010-280	4236223231	Conta Corrente	001	299-2	12463-X

06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10.301.0601.2028 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA -
3.3.90.30.36.00 MATERIAL HOSPITALAR

Outras informações Valor
R\$ 3.344,00

Retenções Total de retenções
R\$ 0,00

Recursos Valor líquido
R\$ 3.344,00

Recibo Documento Data Valor

Recebi do Município de Cantagalo, a importância de Três Mil, Trezentos e Quarenta e Quatro Reais, referente ao pagamento do empenho número 1618/2020.

Assinatura: _____

Cantagalo, ____/____/____



JAIR ROCHA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS VINICIUS SBARDELLOTTI
SECRETÁRIO DE SAÚDE